



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal N° 1030/2017, com a Lei Complementar n° 101/2000, com a Lei Complementar N° 131/2009 e com o Acórdão n° 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO:2018/EDIÇÃO N°1639/GRANDES RIOS, TERÇA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2018/PÁGINA: -1-

Diário Oficial Eletrônico do Município de Grandes Rios – Pr  
Lei Municipal n° 1030/2017, de 26 de setembro de 2017.

**Antonio Cláudio Santiago**

Prefeito Municipal

**Assessoria de Imprensa**

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Avenida Brasil, n° 967 – Centro

CEP: 86845-000

Fone (43) 3474-1222

Grandes Rios - PR

E-mail: [grandesrioseditais@hotmail.com](mailto:grandesrioseditais@hotmail.com)

Site: <http://www.grandesrios.pr.gov.br/>

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### Recursos Humanos

##### PORTARIA N°01/2018

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

#### RESOLVE:

Art. 1° – CONCEDER, a Servidora Pública Municipal Srª Mariza José Dinis da Silva, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 01/07/2011 a 30/06/2012, a partir desta data (16/01/2018), nos termos do Art. 7° da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 16 de Fevereiro de 2018.

Art. 2° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

#### DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 16 de Janeiro de 2018.

*Antônio Claudio Santiago*

*Prefeito Municipal*

##### PORTARIA N°99/2018

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

#### RESOLVE:

Art. 1° – CONCEDER, a Servidora Pública Municipal Srª Sandra Bianque de Barros, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 30/06/2014 a 29/06/2015, a partir desta data (26/11/2018), nos termos do Art. 7° da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 25 de Dezembro de 2018.

Art. 2° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

#### DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 26 de Novembro de 2018.

*Antônio Claudio Santiago*

*Prefeito Municipal*

##### PORTARIA N°100/2018

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

#### RESOLVE:

Art. 1° – CONCEDER, a Servidora Pública Municipal Sra. Marinalva da Silva Leite, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 11/03/2015 a 10/03/2016, a partir desta data (26/11/2018), nos termos do Art. 7° da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 25 de Dezembro de 2018.

Art. 2° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

#### DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 26 de Novembro de 2018.

*Antônio Claudio Santiago*

*Prefeito Municipal*

##### PORTARIA N°101/2018

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

#### RESOLVE:

Art. 1° – CONCEDER, a Servidora Pública Municipal Srª Eliane Machado, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 30/06/2015 a 29/06/2016, a partir desta data (26/11/2018), nos termos do Art. 7° da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 25 de Dezembro de 2018.

Art. 2° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

#### DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 26 de Novembro de 2018.

*Antônio Claudio Santiago*

*Prefeito Municipal*

##### DECRETO N° 109/2018

SÚMULA: Institui o Comitê Municipal de Transporte Escolar do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, Sr Antonio Claudio Santiago, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no § 2° do Art. 5° da Resolução/SEED n° 1422 de 20 de Abril de 2011,

#### DECRETA:

Art. 1° Fica instituído o Comitê Municipal de Transporte Escolar com atribuições de acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE, no Município.

Art. 2° Para constituir o referido Comitê, ficam nomeados os seguintes membros:

I- Representante da Secretaria Municipal de Educação:

T: Sílvia Lurdes de Lima Picoli

S- Marlene Ribeiro Leal Dias

II- Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:

T: João Edison Berleze

S- Maria Cristina Zuqui Laverdi

III- Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:

T: Salete Guelere do Nascimento Batista

S: Elisana de Souza Mendonça Campos

IV- Representante de Pais de Alunos:

T: Joelma Adriana Martins Barbosa

S: Neide Gaspar Barbosa Santos

V- Representante dos Motoristas:

T: Edivaldo de Jesus Ferreira

S- Reinaldo Severino

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos 27 dias do mês de Novembro do ano de 2018.

*Antonio Claudio Santiago*

*Prefeito Municipal*